

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 007/2018  
PROCESSO N. 861/2018**

Prorrogação de Prazo do Termo de Colaboração n. 002/2018 fls 1 ao 8, entre si celebram o Município de Araraquara e a Entidade PROEJA – PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS E JOVENS DE ARARAQUARA mediante as cláusulas e condições seguintes:

**O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, devidamente registrado no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, 840, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Educação, **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 17.870.907-4 e CPF nº. 004.548.208-01, doravante denominado **Município – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME** e de outro lado a entidade **PROEJA – PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS E JOVENS DE ARARAQUARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.575.574/0001-49, estabelecida à Rua Expedicionários do Brasil, nº 1630 – Centro – CEP 14.801-360, na cidade de Araraquara/SP neste ato representada pelo Vice - Presidente do Proeja Sr. **OTÁVIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/SSP-SP nº 3.534.348 e CPF/MF 582.144.456-04, residente à Av. Mauá, 208, Centro – Araraquara/SP, CEP/14.801-190, dirigente que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, tem como justo e compromissado, nos termos da Lei e mediante as cláusulas e condições estabelecidas o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelo partícipe das seguintes atividades: o desenvolvimento complementar do Programa Mova – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara, prevista pela Lei Municipal n 5748/2001, através de repasse de recursos financeiros, tudo em conformidade com a Política Municipal de Educação de Araraquara e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade à SME, conforme processo administrativo nº 861/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES A PARTIR DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

2. Desenvolver complementarmente à educação pública e gratuita prestada pela Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal da Educação, o Programa MOVA – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara, cumprir a Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV; a Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014, art. 23 a 32, e suas alterações dadas pela Lei 13.204 de 2015.

2.1. Cumprir as diretrizes da Política Municipal de Educação de Araraquara conforme orientações emanadas pela SME.

2.2. Executar as ações e objetivos constantes da Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho, sendo vedada sua alteração, bem como a legislação pertinente.

- 2.3.** Manter devidamente preenchidas e atualizadas as fichas individuais de matrícula dos alunos e a lista de presença, com relação nominal dos atendidos, por 10 (dez) anos.
- 2.4.** Manter relatórios com os dados dos resultados de aproveitamento escolar de cada aluno atendido.
- 2.5.** A entidade deverá seguir o calendário do Sistema Municipal de Ensino fixado anualmente pela Secretaria Municipal da Educação e Conselho Municipal de Educação para as unidades escolares, devendo cumpri-lo nos termos da Lei Federal nº 9394/96, que determina que o ano letivo seja composto por no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, sendo 100 (cem) dias por semestre, com a carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.
- 2.6.** Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as orientações e diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SME, observadas as diretrizes contidas no Plano Municipal de Educação.
- 2.7.** Contratar e manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a executar, com vistas ao alcance dos objetivos e metas deste Termo.
- 2.8.** Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados na execução dos serviços, objeto deste Termo, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeiras prevista, conforme Plano de Trabalho apresentados pela entidade, responsabilizando-se pelo integral cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e fiscais decorrentes da contratação de pessoal.
- 2.9.** Apresentar, a Secretaria Municipal da Educação a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Tesoureiro, pelo Diretor Executivo e ou Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.
- 2.10.** Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação, até o 5º dia útil de cada mês, o relatório de diretoria e anualmente e o relatório de atividades desenvolvidas, conforme modelo estabelecido pela SME.
- 2.11.** Agendar Férias dos funcionários, visando a não interrupção dos serviços prestados pela entidade, respeitando o calendário escolar da SME.
- 2.12.** Manter a SME informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o cumprimento do calendário escolar expedido e homologado curso normal de execução do Termo.
- 2.13.** Assegurar a SME e ao Tribunal de Contas as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo, bem como o acesso a todos os documentos e ao local de execução do presente termo da parceria.
- 2.14.** Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.



**2.14.1.** Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**2.15.** Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período de 12 meses, e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido a respectiva conta do Município através de DAM – documento de arrecadação Municipal.

**2.16.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

**2.17.** Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, todas as parcerias celebradas com o poder público.

**2.18.** Cumprir continuamente e integralmente os acórdãos estabelecidos no presente Termo.

**2.19.** Deverá também manter conta corrente exclusiva para recebimento dos repasses da parceria, sendo em Banco Oficial, preferencialmente o Banco do Brasil.

**2.19.1.** A conta corrente estará isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

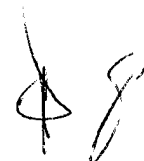
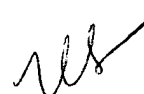
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **RS 84.000,00** (oitenta e quatro mil) a ser pago em 12 (doze) parcelas durante 12 meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de 07 de maio de 2019 e término em 07 de maio de 2020, ficando expressamente ratificadas e mantidas todas as demais obrigações, condições, deveres e direitos dos parceiros perante o termo de colaboração podendo ser prorrogado na forma da Lei pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

**4.2.** A vigência da parceria poderá ser alterada/prorrogada mediante solicitação da organização, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.



4.3. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

4.4. As alterações previstas prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas e a tudo presentes.

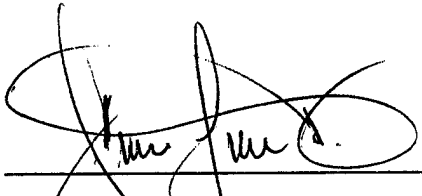
Araraquara/SP, 07 de maio de 2019.

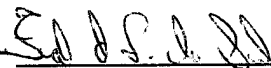
  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 CLÉLIA MARA DOS SANTOS

  
 PROEJA - PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS E JOVENS DE  
 ARARAQUARA

OTÁVIO JOSÉ RIBEIRO

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
 MARIO SERGIO DE OLIVEIRA  
 Rg nº 9.107.212 SSP/SP  
 CPF/MF nº. 000.080.908-07

2) -   
 FABIO FERREIRA DA SILVA  
 Rg nº.28.990.717-2 SSP/SP  
 CPF/MF nº. 268.284.368-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA: PROEJA – PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS E JOVENS DE ARARAQUARA

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento pelo partícipe das seguintes atividades: o desenvolvimento complementar do Programa Mova – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara, prevista pela Lei Municipal n 5748/2001, através de repasse de recursos financeiros, tudo em conformidade com a Política Municipal de Educação de Araraquara e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade à SME, conforme processo administrativo nº 861/2018.

ADVOGADO (S): **RODRIGO CUTIGGI – OAB/SP 245.921**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 07 de Maio de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clélia Mara Santos  
Cargo: Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 131.112.878-66

RG: 17.870.907-4

Data de Nascimento: 19/06/1969

Endereço residencial completo: Avenida João Batista de Oliveira, 750, Bloco 4 – Apartamento  
13 - Vila Xavier – CEP: 14811-012 – Araraquara/SP

E-mail institucional: cleliasantos@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: cleliamara@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-1902

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Clélia Mara Santos

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 131.112.878-66

RG: 17.870.907-4

Data de Nascimento: 19/06/1969

Endereço residencial completo: Avenida João Batista de Oliveira, 750, Bloco 4 – Apartamento  
13 - Vila Xavier – CEP: 14811-012 – Araraquara/SP

E-mail institucional: cleliasantos@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: cleliamara@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-1902

Assinatura:

**Pela CONTRATADA:**

Nome: OTÁVIO JOSÉ RIBEIRO

Cargo: Presidente

CPF: 582.144.456-04

RG: 3.534.348 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/11/1965

Endereço residencial completo: Av. Mauá, 208, Centro – Araraquara/SP, CEP/14.801-190.

E-mail institucional:

E-mail pessoal: OTAVIOJOSERIBEIRO@GMAIL.COM

Telefone (s): 16 3322-5810

Assinatura:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

***EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO***

PROCESSO Nº. 861/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2018

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

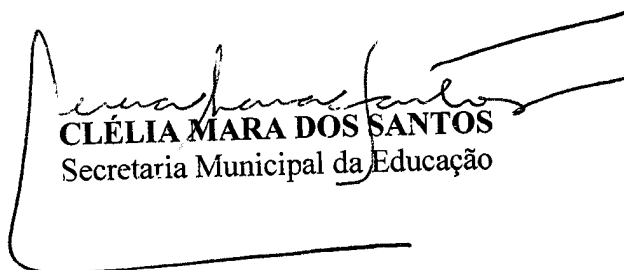
CONTRATADO: **PROEJA – PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS E JOVENS  
DE ARARAQUARA**

OBJETO: Desenvolvimento complementar do Programa Mova – Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Araraquara.

VALOR: R\$ 84.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 24 de Maio de 2019.

  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Table with columns for names, addresses, and contact information for the Municipality of Araraquara. Includes a header with the city name and a large table of data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GAVIÃO PEIXOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
A Secretaria Municipal de Saúde de Gavião Peixoto tem em posse...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
COMUNICADO Nº 69/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
EDITAL Nº 30/2019

LAR F INTERNATO "OTOMELI DE CAMARGO"

EDITAL DE CONVOCACÃO
De conformidade com o art. 12, item II, do Estatuto Social do Lar F Internato...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
EDITAL Nº 30/2019

Dublin
HOTEL INTERNET
CAFÉ DA MANHÃ
ESTACIONAMENTO
www.hotel dublin.com.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ENSINO FUNDAMENTAL

NOTA DE EMPENH

Número 11239/2019

Tipo do Empenho: Global

CREDOR .....	4097-PROEJA PROJ. EDUC. ADULTOS E JOVENS. ARARAQ.	CPF/CNPJ: 04.575.574/0001-49
ATUAÇÃO .....	30-Fornecedor – Educação	
ENDEREÇO .....	EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, 1630- CENTRO--	

PROCESSO Nº .....	/	AUTORIZAÇÃO .....
MODALIDADE DE LICITAÇÃO .....	OUTROS / NÃO APLICÁVEL	NUMER .....
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :

COND PAGAMENTO .....	
ÓRGÃO :	10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE :	2-ENSINO FUNDAMENTAL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	393-10.02.3.3.50.39.12.366.0024.2.051.01.2200000.
PROGRAMA :	24-MOVIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO
AÇÃO :	2051-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
FUNÇÃO :	12-EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO :	366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	2200000-ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	335039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	1-OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
CONTA BANCÁRIA :	-

VALOR DESTA EMPENHO .....	49.000,00
EXTENSO .....	( QUARENTA E NOVE MIL REAIS )

HISTÓRICO ..... PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO VISANDO O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO PROGRAMA MOVA- MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ARARAQUARA.

Operador: GLAGUSTONI


ARARAQUARA 07 de Maio de 2019

Emissor: GLAGUSTONI

Emitido em:

10/05/2019 15.28.46

  
 Geane Lopes Augustoni  
 Gerente de Gestão Orçamentária e Financeira

  
 Mário Sérgio de Oliveira  
 Gerente de Licitações, Compras e Contratos